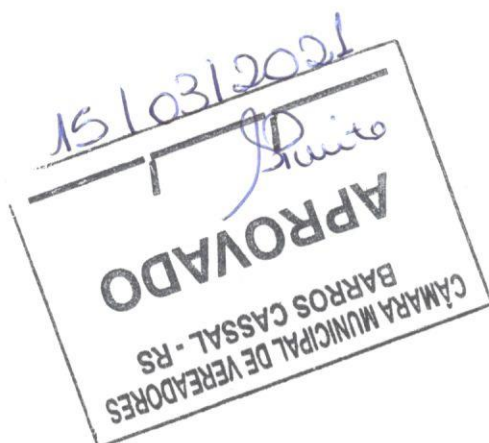




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROS CASSAL**

PROJETO DE LEI Nº DE 025, DE 04 DE MARÇO DE 2021.



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 635/2010 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE EMPREGOS DO PESSOAL CONTRATADO, REESTRUTURANDO O PADRÃO BÁSICO DE REFERÊNCIA SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PREVISTO NO ART. 3º DA LEI Nº 635, DE 31 DE MARÇO DE 2010 COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 3.317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE FIXA O VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO REFERENTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica autorizada a reestruturação o quadro de empregos do pessoal contratado previsto na Lei Municipal nº 635, de 31 de março de 2010, alterando o Art. 3º da referida Lei, quanto a remuneração do Cargo de Agente comunitário de saúde, que passa vigorar com a seguinte redação:

| Denominação da Categoria Funcional (emprego público) | Remuneração  |    | PADRÃO DE REFERÊNCIA |
|------------------------------------------------------|--------------|----|----------------------|
|                                                      | BÁSICO       | DE |                      |
| Agente Comunitário de Saúde                          | R\$ 1.550,00 |    |                      |

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 635/2010, permanecem inalterados, não tendo reflexo padrão básico de referência salarial sobre os demais empregos.

**Art. 3º** - Fica autorizado a realização de pagamento de eventuais diferenças retroativas até janeiro de 2021, dentro da disponibilidade orçamentária.

**Art. 4º** - As despesas desta Lei correrão por conta do aumento de repasses de dotações orçamentárias federais e de dotações orçamentárias próprias:

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 04 de março de 2021.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO**  
**PROJETO DE LEI Nº DE 025, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista, a necessidade de readequação do valor do incentivo federal no que tange ao padrão básico de referência salarial do agente comunitário de saúde, fixado pela PORTARIA GM/MS Nº 3.317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dessa forma, com a regularidade dos repasses federais que dão amparo orçamentário necessário para referida reestruturação, vem o poder executivo adequar a legislação municipal com a sugestão de alteração do padrão básico deste cargo, vez que posteriormente a criação de referido cargo fora editada a Lei Federal nº 11.350/09 e suas recentes alterações que estabeleceu um vencimento básico e que remete a necessidade de ser implementado no município.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei.

É a justificativa.

Atenciosamente.

Município de Barros Cassal-RS, 04 de março de 2021.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**